



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 023, 16 DE JANEIRO DE 2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VAGNER DE SOUZA RAMOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias iniciais de férias ao servidor **VAGNER DE SOUZA RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 08/02/2024 A 07/02/2025, contando a partir do dia 21/01/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 05/02/2026.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do servidor com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 16 de janeiro de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal